



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
PALÁCIO FRANCISCO ALVES DE QUEIROZ
CNPJ (MF): 08.122.657/0001-33

DECRETO MUNICIPAL Nº 350/2026, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS),
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A prefeita do Município de Pendências, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 863 de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, será por Superavit

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta alteração orçamentaria não onera o limite dos créditos suplementares, conforme estabelecido no art. 61 Inciso V da Lei 843/2025.

Gabinete da Prefeito Municipal de Pendências/RN, em 18 de setembro de 2026.

Lays Helena Cabral de Queiroz

- Prefeita -



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
PALÁCIO FRANCISCO ALVES DE QUEIROZ
CNPJ (MF): 08.122.657/0001-33

ANEXO I
Item I – Acréscimo

UO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÕES	ANEXO	FONTE	NATUREZA	VALOR R\$
03.001	10.301.0027.2088 Fundo Municipal de Saude	Material de Consumo	1	26003120	3.3.90.30	46.000,00
03.001	10.303.0027.2093 Fundo Municipal de Saude	Material de Distribuição Gratuita	1	26003110	3.3.90.32	32.000,00
TOTAL						78.000,00